

---

**RESOLUÇÃO Nº 228/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 11 horas, no auditório do Hotel Canto do Sol, Avenida Dante Michelini, Nº 3957 – Praia de Camburi (final da Praia) – Vitória.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n. 1.459 de 24/06/2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;

Considerando a proposta SICONV – n. 84988/2013 do município de São Mateus que tem como objetivo pleito para construção do Hospital Materno Infantil de São Mateus;

Considerando a importância do projeto para operacionalização da Rede Cegonha na região Norte;

Considerando a aprovação preliminar da proposta por parte da coordenação geral de saúde das mulheres DAPES/SAS/MS;

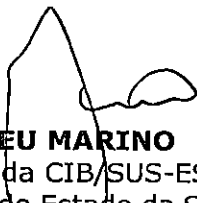
**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar, a Resolução n.º 102/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Norte, que aprova a proposta do município de São Mateus em construir uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde / Hospital para Atendimento Materno Infantil.

Art.2º - O valor inicialmente do projeto é da ordem de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) a ser captado a título de convênio com o Ministério da Saúde com a interveniência da Caixa Econômica Federal e contrapartida do município de São Mateus, da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde